PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.912/98 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°) – Fica declarado de Utilidade Pública, o "CONSELHO CO-MUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PIRASSUNUNGA" - CONSEG - PIRASSUNUNGA, com sede à Rua Pereira Bueno, n° 431, Centro, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme, sob n° de ordem 101, em 16 de novembro de 1.998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Dezembro de 1.998.

- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA - Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA. Secretário Municipal de Administração. thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26